



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.732 de 20 de maio de 2010.

Dispõe sobre ratificação de protocolo de intenções para o ingresso do Município de Rio Casca no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Piranga - CISAMAPI /MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Piranga - CISAMAPI/MG subscrito pelo Município de Rio Casca, conforme reprodução constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adotar e realizar todas as medidas administrativas necessárias ao ingresso do Município de Rio Casca como ente consorciado do CISAMAPI/MG a saber:

- I – Publicidade da lei.
- II – Envio de cópia da Lei ao CISAMAPI e Secretaria de Estado de Saúde;
- III – Registro junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Rio Casca, 20 de maio de 2010.

José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal